



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 452

DE 19 DE AGOSTO DE 1993.

"ALTERA O PARAÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 414
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

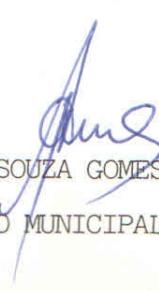
Art. 1º) O Parágrafo 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 414 de 16 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º)

§ 1º até o limite de 70% (setenta por cento)

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.


AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
PREFEITO MUNICIPAL